

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.004 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.119,59 (cinquenta e sete mil e cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
10.000,00
TRABALHISTAS
3.3.90.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
9ESSOA JURIDICA
3.3.90.39.00.00.3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
16.619,59
PESSOA JURIDICA

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3494 – Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos em Saúde, no valor de R\$ 16.619,59 (Dezesseis mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) e do cancelamento da seguinte dotação.

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

10.000,00

3.3.90.30.00.00.1491 MATERIAL DE CONSUMO

30.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2020, 77 da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal